



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 065/98

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) para recurso das seguintes dotações integrantes do Orçamento Fiscal em vigor:

2006.1688354.1016	Programa de melhoria e ampliação de estrada	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
2003.0842188.1004	Programa de Ampliação e melhoria da Rede Física Fundamental	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
2003.0847239.2022	Encargos com transporte de estudantes	
3132.00	Outros serviços e encargos	R\$ 25.000,00
2003.0842188.2019	Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$140.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações integrantes do Orçamento Fiscal vigente, com fulcro no inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

2008.0415089.1019	Programa de Incentivo a Atividades Pesqueiras	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
2008.1163354.1020	Programa de Melhoria do Sistema de Abastecimento	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
2006.0451269.1015	Programa de Eletrificação Rural	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
2004.1375428.1011	Programa de Atenção a Saúde	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00

2005.1058323.1012	Programa de Obras de Urbanização	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$140.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianésia do Pará, 19 de Maio de 1.998.

Ortêncio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no Gabinete do Prefeito e publicada no quadro oficial de publicação desta Prefeitura, na mesma data.

Zildo Alves de Araújo
Chefe de Gabinete